



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000128

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/06/26000128

Número / Ano	000128/2024
Data / Horário	26/06/2024 - 13:17:06
Ementa	Dispõe sobre a abertura de vagas de cargos já existentes, de provimento efetivo, para preenchimento do quadro de pessoal da administração pública municipal e dá outras providências.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	13
Número da Matéria	19
Emitido por	DaniFidelis

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 12224
Rubrica 4 F's 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 17/2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

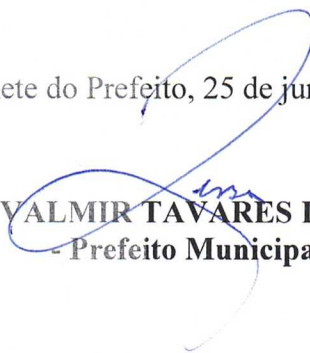
Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI Nº 17/2024, que dispõe sobre a abertura de vagas para cargos já existentes, todos de provimento efetivo, para preenchimento do quadro de pessoal da Administração pública municipal.

O presente Projeto de Lei está sendo levado à apreciação desta Casa foi elaborado, tendo por base as atuais necessidades na prestação dos serviços públicos no âmbito municipal.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, razão pela qual, solicito a tramitação da matéria com **URGÊNCIA**. Cumpre salientar que se trata de medida necessária a Municipalidade para continuidade na prestação dos serviços da Defesa Civil Municipal, sendo de grande valia para nosso Município.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.


VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE
27/06/24
PRESIDENTE

LIDO

27/06/24

PROJETO DE LEI Nº 17/2024.

Dispõe sobre a abertura de vagas de cargos já existente, de provimento efetivo, para preenchimento do quadro de pessoal da administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes vagas na Administração Pública Municipal, no regime estatutário, a serem preenchidas pelo Concurso Público nº 01/2019, a saber:

I – AGENTE DE DEFESA CIVIL – 06 vagas

Art. 2º. Altera o cargo de Agente de Defesa Civil da CLASSE “B” no ANEXO V, da Lei 1554/2018 e suas alterações, no QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu, criando 06 (seis) vagas, conforme descrição no artigo anterior, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CLASSE “B”			
CARGO	VAGAS EXISTENTES	AMPLIAÇÃO/ CRIAÇÃO	TOTAL
...			
AGENTE DE DEFESA CIVIL	4	6	10
...			

Art. 3º. As atribuições, vencimentos, requisitos para ocupação e jornada de trabalho dos cargos efetivos criados no artigo anterior constam na Lei Municipal 1554/2018 e suas

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 128124
Rubrica 27/06/24 F. 04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

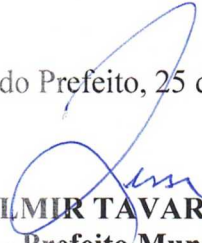
alterações que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias a que estiverem os cargos vinculados.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, convalidando todos os atos adotados pela Administração Municipal para este fim, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.


VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 128/24
Rubrica 27 F. 05



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

Cumprimentando-os, sirvo-me do presente, para submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI Nº 17/2024, sobre a abertura de vagas para cargos já existentes, todos de provimento efetivo, para preenchimento do quadro de pessoal da Administração pública municipal.

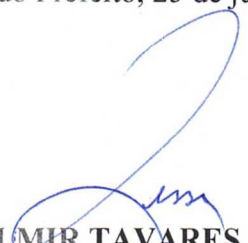
O pedido de abertura de vagas se justifica a fim de atender as demandas atualizadas da Secretaria Municipal de Defesa Civil, criada no ano de 2023 e que conta apenas com 4 agentes, sendo certo que este número é insuficiente para atender todas as demandas do Município de Conceição de Macabu.

Diante do crescente volume de demandas e da importância de garantir um serviço de qualidade à população, é extremamente necessário ampliar o número de vagas de Agente de Defesa Civil, reforçando o quantitativo da equipe.

Os novos agentes contribuirão para a eficiência e eficácia da prestação dos serviços, possibilitando uma resposta mais ágil e satisfatória à comunidade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.


VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 128124
Rubrica 127 F's 06

À Secretaria de Planejamento:

Segue o valor mensal do vencimento básico, bem como, adicionais atribuídos ao Cargo de Agente de Defesa Civil:

1. Salário Básico: -----	R\$ 1.634,80
2. Adicional de periculosidade: (30%)-----	R\$ 490,44
3. Adicional Noturno (60 horas)-----	R\$231,60
4. Adicional de Desempenho de Atividade de estado (40%)-----	R\$653,92
Total -----	R\$ 3.010,76

Total Geral (base de impacto para 06 (seis) Agentes de Defesa Civil) ----- R\$ 18.064,56.

(dezoito mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

D.F.P., 25/06/2024.


Odirio L. M. Santos
Diretor do Departamento de
Folha de Pagamento

Emissão: 25/06/2024 - 10:47

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACAÉ
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO DE 2024

TOTAIS GERAIS

COD DESCRICAO	HORAS	DIAS	COTAS	PROVENTO	DESCONTO	LIQUIDO
001 SALARIO BASE		120		6.539,20		
021 PREVIDENCIA REGIME PROPRIO					1.029,92	
025 I.R.R.F.				817,40	887,77	
110 INCENTIVO PROFISSIONAL				1.961,76		
160 PERICULOSIDADE S/ IPASCON				1.725,16		
200 ADICIONAL NOTURNO	340:00			4.262,16		
225 HORA EXTRA 50%	160:00			2.615,68		
426 ADIC DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE ESTADO					167,14	
625 EMPRESTIMO BANCO ITAU PREF 2						
TOTAIS				17.921,36	2.084,83	15.836,53

DESCRICAO	BASE	DESCRICAO	BASE
PREVIDENCIA PROPRIA	7.356,60	IRRF	15.616,91

TOTAL DE FUNCIONARIOS ->	4
TOTAL DE PENSÃO ALIMENTICIA ->	0,00
TOTAL DE SALARIO MATERNIDADE ->	0,00
TOTAL DE SALARIO MATERNIDADE PROPRIO ->	0,00
TOTAL EMPENHO ->	17.921,36
TOTAL JÁ EMPENHADO (FÉRIAS) ->	0,00
TOTAL A EMPENHAR ->	17.921,36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Estimativa do Impacto Financeiro Orçamentário (Arts. 16 e 17 da LRF)

Tipo de Ação Governamental

- (A) Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
() Despesas Obrigatórias de Caráter Continuativo derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).

Despesa Bruta com Pessoal (I)	R\$	77.761.117,66
Pessoal Ativo	R\$	64.870.034,76
Pessoal Inativo e Pensionista	R\$	12.891.082,90
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	R\$	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	R\$	15.762.859,68
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	R\$	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$	12.747.554,97
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Extinção Voluntária	R\$	904.628,29
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	-
(-) Agente Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados	R\$	2.110.676,42
(-) Inscritos em RP Não Processados	R\$	-
Despesa Total com Pessoal - DTP = (I - II)	R\$	61.998.257,98

Percentual de comprometimento anual com o Referido Projeto

		Custo Anual
Adicional Noturno Fiscais de Posturas - 4938/2024	R\$	10.179,37
Agente de Defesa Civil - Proc 10392/2024	R\$	207.262,48

	R\$	217.441,85
Acréscimo nos Custos de Pessoal com o Projeto proposto no exercício:		0,174%

Apuração do Cumprimento do Limite Legal

Total em 2024, até 04/2024	R\$	125.081.484,98
Receita Corrente Líquida realizada no 1º quadrimestre de 2024	R\$	125.081.484,98
		49,566%

Gasto com Pessoal com a implantação dos Projetos pretendidos		49.710%
--	--	---------

Gastos de Pessoal com o Projeto proposto nos 2 (dois) anos subsequentes

Valor Previsto para 2024	R\$	129.847.089,56
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2024	R\$	129.847.089,56
		47,91%

Valor Previsto para 2025	R\$	134.391.737,69
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2025	R\$	134.391.737,69
		46,29%

Valor Previsto para 2026	R\$	139.095.448,51
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2026	R\$	139.095.448,51
		44,73%

Adequação Orçamentária

Plano Plurianual

- (x) Adequada
() Inadequada

A Despesa Objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para a vigência da ação proposta.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

- (x) Adequada
() Inadequada

É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Observações:

- Para o cálculo foram utilizados os dados da LRF até abril/2024.

Conceição de Macabu/RJ, 24 de junho de 2024.

LORAINY TAVARES LIMA
Secretaria de Planejamento
Portaria 325/2022

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 428124
Rubrica 27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

De: Secretário Municipal de Planejamento

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Impacto Orçamento e Financeiro

Prezado Sr.,

- 1- Em atendimento ao Processo 10.392/2024 da Secretaria Municipal Fazenda, segue impacto orçamentário;
- 2- O novo percentual acumulado com **este impacto será de 49,74%, se aproximando do limite Prudencial que é de 51,30%;**
- 3- Este impacto teve como projeção a provisão para 6 meses (julho a dezembro);
- 4- Lembro que, esse percentual é reflexo do cálculo dos valores acumulados de estudos anteriores ainda não aprovados, quem podem se concretizar ou não.
- 5- Solicitamos que, assim que este processo seja atendido, seja comunicado a esta secretaria para fins de inclusão nos cálculos futuros de impactos orçamentários.

Conceição de Macabu/RJ, 25 de junho de 2024.

CMCM
Secretaria
Processo nº 123124
Rubrica 27 10

Nome Vaga	Quant.	Valor	Outras Vantagens	Ad. Noturno	Salário Mensal	Encargos 15,10%	Total	Salário 6 meses	13º Proporcional	Encargos 13º 15,10%	Férias Proporcional	Encargos Férias 15,10%	Total
AGENTE DE DEFESA CIVIL	6	R\$ 1.634,80	R\$ 1.144,36	R\$ 231,60	R\$ 3.010,76	R\$ 246,85	R\$ 19.545,69	R\$ 117.274,13	R\$ 58.637,07	R\$ 8.854,20	R\$ 19.545,69	R\$ 2.951,40	R\$ 207.262,48
Total		R\$ 1.634,80	R\$ 1.144,36	R\$ 231,60	R\$ 3.010,76	R\$ 246,85	R\$ 19.545,69	R\$ 117.274,13	R\$ 58.637,07		R\$ 19.545,69		R\$ 207.262,48

VARIÇÃO												R\$ 207.262,48
---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------

C M C M
Secretaria
Processo nº 108.124
Rubrica 1

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 138/24
Rubrica 19 Fis 16

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.952.266,02	5.974.548,31	6.400.756,63	6.300.286,78	5.824.099,85	6.026.629,00	5.802.223,86	10.355.485,62	6.013.612,44	6.527.029,93	6.416.585,44	6.133.893,78	77.761.117,66	0,00
Pessoal Ativo	4.999.729,80	4.915.651,83	5.439.232,70	5.288.362,96	4.850.577,85	5.040.436,98	4.820.923,44	8.595.398,10	5.020.055,42	5.452.835,78	5.365.657,88	5.081.172,02	64.870.034,76	0,00
Vencimentos, Montagens e Outras Despesas Variáveis	4.428.610,88	4.333.335,87	5.147.665,91	4.939.454,05	4.288.516,16	4.332.571,01	4.200.410,01	7.504.571,70	4.507.095,27	4.905.957,70	4.847.737,68	4.533.831,41	57.718.337,36	0,00
Obrigações Patronais	571.119,21	642.315,96	291.566,79	358.908,91	562.061,69	697.865,97	620.513,43	1.090.826,40	512.960,15	546.888,08	517.920,20	447.340,61	7.151.697,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	952.536,22	1.058.896,48	961.523,93	1.011.923,82	973.522,00	986.192,02	981.300,42	1.800.087,52	993.557,02	1.074.194,15	1.050.927,56	1.052.421,76	12.891.082,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	841.784,87	940.614,85	849.369,88	844.451,03	854.262,40	873.952,42	864.460,82	1.551.885,13	874.775,36	945.627,74	916.299,25	937.561,67	11.306.445,44	0,00
Pensões	110.751,35	118.281,63	112.154,05	167.472,79	119.259,60	112.239,60	116.839,60	248.202,39	118.781,64	128.566,41	134.628,31	114.860,09	1.584.637,46	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.149.803,28	1.168.462,83	1.105.174,43	1.215.373,64	1.226.730,60	1.215.773,91	1.175.339,44	2.164.948,98	1.265.909,07	1.338.310,46	1.334.327,58	1.402.705,46	15.762.859,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	62.977,49	11.612,88	19.129,64	77.736,00	94.721,70	78.556,40	34.126,37	70.959,39	108.132,12	75.289,95	106.967,90	164.418,45	904.628,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	941.655,95	1.048.016,21	950.643,66	1.001.043,55	962.641,73	969.311,75	970.420,15	1.778.438,24	982.676,75	1.062.216,04	1.039.498,37	1.040.992,57	12.747.554,97	0,00

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 128/2023
Rubrica 19
R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	108.833,84	108.833,74	136.594,09	136.594,09	167.905,76	167.905,76	315.551,35	315.551,35	200.804,47	200.804,47	197.294,44	197.294,44	2.100.676,42	0,00
Parcela dedutível referente ao uso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.802.402,74	4.806.085,48	5.295.582,20	5.084.913,14	4.597.369,25	4.804.855,09	4.626.864,42	8.230.536,64	4.747.703,37	5.188.719,47	5.082.257,86	4.730.888,32	61.998.257,98	0,00

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 028124
Rubrica 24
Continuação
R\$1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV):	127.161.820,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, §1º)	2.080.336,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	125.081.484,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III e + III b)	61.998.257,98	49,56
LIMITE MÁXIMO (VII) (artigos I, II e III, art. 20 da LRF)	67.544.001,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	64.166.611,68	51,20
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,80 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	60.789.601,69	48,60



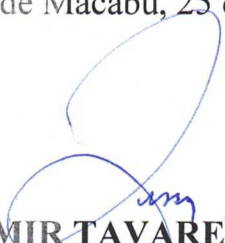
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

Em atendimento ao disposto no Art. 16, Inciso II da Lei Complementar 101/2000 (LRF)

DECLARO, para os devidos fins, que a despesa objeto do **PROJETO DE LEI Nº 017/2024, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS PARA CARGOS JÁ EXISTENTES, TODOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) para o ano de 2024, e está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e se encontra dentro dos limites legais.

Conceição de Macabu, 25 de junho de 2024.


VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 128124
Rubrica 27 Fls 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

APROVADO
7x1

REQUERIMENTO

Considerando estar expresso no Art. 78 do Regimento Interno da Câmara que:

Art. 78 - Somente serão dispensados os pareceres das Comissões por deliberação do Plenário, mediante requerimento escrito de Vereador ou solicitação do Presidente da Câmara por despacho nos autos quando se tratar de proposição colocada em regime de urgência especial, na forma do art. 143 ou em regime de urgência simples, na forma do art. 144 e seu parágrafo único.

Considerando, conforme Mensagem do Projeto em tela, que o presente tramita em regime de urgência;

Requeiro sejam dispensados os pareceres das Comissões por deliberação do Plenário.

Conceição de Macabu/RJ,

27 06 24



Parlamentar

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 128124
Rubrica 16 Fls 16

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

(22) 2779-2047

<https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO EXMO. PREFEITO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SR. VALMIR TAVARES LESSA
OFÍCIO GP Nº 187/2024

Assunto: Encaminhamento
AUTÓGRAFO PLO 19/2024 – Poder Executivo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar o autógrafo do Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 19/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de vagas de cargos já existente, de provimento efetivo, para preenchimento do quadro de pessoal da administração pública municipal e dá outras providências.”.

Informo a Vossa Excelência que o PLO foi lido na reunião ordinária do dia 27/06/2024, e, por requerimento escrito de parlamentar – aprovado pelo Plenário, os pareceres foram dispensados, sendo incluso na Ordem do Dia de 27/06/2024 onde, após discussão e votação, foi aprovado por unanimidade.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Conceição de Macabu/RJ, 28 de junho de 2024.

Atenciosamente,


Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	11.286/24
Em:	28 / 06 / 24
Ass:	

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº - 128/24
Rubrica  17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI Nº 19/2024

Autoria: Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de vagas de cargos já existente, de provimento efetivo, para preenchimento do quadro de pessoal da administração pública municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes vagas na Administração Pública Municipal, no regime estatutário, a serem preenchidas pelo Concurso Público nº 01/2019, a saber:

I - AGENTE DE DEFESA CIVIL - 06 vagas.

Art. 2º Altera o cargo de Agente de Defesa Civil da CLASSE "B" no ANEXO V, da Lei 1554/2018 e suas alterações, no QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu, criando 06 (seis) vagas, conforme descrição no artigo anterior, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CLASSE "B"			
CARGO	VAGAS EXISTENTES	AMPLIAÇÃO/ CRIAÇÃO	TOTAL
...			
AGENTE DE DEFESA CIVIL	4	6	10
...			

Art. 3º As atribuições, vencimentos, requisitos para ocupação e jornada de trabalho dos cargos efetivos criados no artigo anterior constam na Lei Municipal 1554/2018 e suas alterações que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias a que estiverem os cargos vinculados.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, convalidando todos os atos adotados pela Administração Municipal para este fim, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Rozendo Fontes Tavares, 28 de junho de 2024.

Nathália Silveira Braga

Vereadora e Presidente

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 128/24
Rubrica  Fis 19

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.914/2024.

Dispõe sobre a abertura de vagas de cargos já existente, de provimento efetivo, para preenchimento do quadro de pessoal da administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes vagas na Administração Pública Municipal, no regime estatutário, a serem preenchidas pelo Concurso Público nº 01/2019, a saber:

I – AGENTE DE DEFESA CIVIL – 06 vagas

Art. 2º. Altera o cargo de Agente de Defesa Civil da CLASSE “B” no ANEXO V, da Lei 1554/2018 e suas alterações, no QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu, criando 06 (seis) vagas, conforme descrição no artigo anterior, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CLASSE “B”			
CARGO	VAGAS EXISTENTES	AMPLIAÇÃO/ CRIAÇÃO	TOTAL
...			
AGENTE DE DEFESA CIVIL	4	6	10
...			

Art. 3º. As atribuições, vencimentos, requisitos para ocupação e jornada de trabalho dos cargos efetivos criados no artigo anterior constam na Lei Municipal 1554/2018 e suas alterações que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias a que estiverem os cargos vinculados.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, convalidando todos os atos adotados pela Administração Municipal para este fim, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 128124
Rubrica 29 F's 20